ANEXO I

MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS PARA A EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	1	I
PROCESSO	NOME	CRMV-RS
21042.009396/2023-39	MAFERSON PEZENATTO	21470
21042.009405/2023-91	BRAULIO BRESSAN BROLLO	21514
21042.009682/2023-02	ROBERTA FLÔRES SILVEIRA	21269
21042.009688/2023-71	VITORIA DA ROSA LORENZONI	20237
21042.009851/2023-04	DYULI JOB RODRIGUES	17360
21042.009855/2023-84	BRUNA LAZZAROTTO	12594
21042.009956/2023-55	MARIANA DA CUNHA DUARTE	14890
21042.010091/2023-70	RODRIGO MIGUEL AMADIGI	19735
21042.010197/2023-73	EDUARDO ILHA DUTRA	20742
21042.010237/2023-87	VANESSA MAROSTEGA MILANI	17846
21042.010317/2023-32	MAURICIO PINHEIRO ZINI	10149
21042.010369/2023-17	VANIZIA HELLWIG DO ESPÍRITO SANTO	21820
21042.010378/2023-08	FÁBIO HAUSSEN PEREIRA JÚNIOR	03968
21042.010383/2023-11	CLÁUDIA LEITE LISBÔA	07756
21042.010390/2023-12	LARISSA TITON LAZZAROTTO	19541

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO № 70, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada GNZ 7508RR, protocolo nº 21806.000187/2009-92, Certificado de Proteção 20100124, de titularidade da D&PL BRASIL LTDA., do BRASIL, com base no disposto no inciso IV, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997. Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO Coordenadora

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

ISSN 1677-7042

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2023

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 16 horas. excepcionalmente por videoconferência no endereço: https://conferenciaweb.rnp.br/ assembleia-embrapa, ocorreu a 24ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), inclusive gravada. (SEI Embrapa nº 21148.011969/2023-14). Presentes a totalidade do Capital Social, de titularidade da União, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Milton Bandeira Neto - Representante da União, nos termos da Portaria PGFN nº 64, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2023, o Dirigente da Assembleia Sr. Gilson Alceu Bittencourt - Presidente Substituto do Conselho de Administração da Embrapa e a Secretária Sra. Maria do Rosário de Moraes. O Dirigente da Assembleia Gilson Bittencourt deu início à presente reunião, dando as boas-vindas ao Procurador Milton Bandeira Neto que agradeceu e, a seguir, relatou o voto da União em relação à pauta do dia, da seguinte forma: I) pela eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração, considerando a manifestação do Consad quanto ao enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, nos termos do Decreto nº 8.945, de 2016: a) RUBENS DINIZ TAVARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ e Mestre em Ciências para compor o Conselho de Administração, como indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por intermédio do Ofício nº 6192/2023/MCTI, de 07.06.2023, em substituição ao Conselheiro Paulo César Rezende de Carvalho Alvim, visando o cumprimento do prazo de gestão até 05 de fevereiro de 2024, observado o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo mais 3 (três) reconduções consecutivas, conforme artigo 28, § 5º do Estatuto da Embrapa. (SEI/Embrapa nº 21148.008605/2023-49); e b) MICHEL EDUARDO BELEZA YAMAGISHI, brasileiro, natural de Manaus/AM e Doutor em Matemática Aplicada para compor o Conselho de Administração, como representante dos empregados, conforme processo de eleição interna realizado conforme Edital 2022 e Ata da Comissão Eleitoral do Representante dos Empregados, em substituição à Conselheira Selma Lúcia Lira Beltrão, para cumprir o prazo de gestão até 05 de fevereiro de 2024, observado o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo mais 3 (três) reconduções consecutivas, conforme artigo 28, § 5º do Estatuto da Embrapa e decisão exarada na Ata da 230º Reunião do Consad, realizada em 10 de agosto de 2023. (SEI/Embrapa no 21148 010659/2023-74) Finalizando es trabalhos firou estabelecido que de acordo como 21148.010659/2023-74). Finalizando os trabalhos, ficou estabelecido que, de acordo com a atual legislação, a presente ata deverá ser registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), estimado um prazo de 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Dirigente Gilson Alceu Bittencourt - Presidente Substituto do Conselho de Administração da Embrapa, encerrou a Assembleia, às 16h10, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada por ele, pelo Representante da União Procurador Milton Bandeira Neto e por mim, Maria do Rosário de Moraes, Secretária, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

> MILTON BANDEIRA NETO Representante da União

GILSON ALCEU BITTENCOURT Presidente do Conselho de Administração Substituto

MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES Secretária da Reunião

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID № 998, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Divulga o resultado do processo de seleção de propostas de operação de crédito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, exercício 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo vista o disposto no art. 69 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, na Resolução nº 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do FGTS, e na Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, o resultado do processo de seleção de propostas de operação de crédito submetidas ao Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTA SELECIONADA MODALIDADE PRODUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Proponente	Município	UF	Proposta	Tipologia				de	Agente	Valor Financiamento		Valor Investimento
	Beneficiado				Intervenção		Unidades		Financeiro	(R\$)	Contrapartida	(R\$)
							Habitacionais				(R\$)	
Município	Santa Bárbara	MG	00487 2022	Construção ou	Xavier		20		CAIXA	1.876.240,00	687.145,88	2.563.385,88
	do Tugúrio		_	Aquisição de								,
				Unidades								
				Habitacionais								







18